

Lei nº 60.

O Dr. Lauro Faria Santos, Presidente da
Câmara Municipal em exercício do cargo
de Prefeito do Município do Porto do Ca-
choeiro de Santa Leopoldina, na forma
da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sancionei a Lei seguin-
te:

O Povo do Município do Porto do Ca-
choeiro de Santa Leopoldina, por seus re-
presentantes

Decreta

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autoriza-
do a auxiliar com a quantia de R\$.
1.000,00, um conto de reis, ao Sr. Padre
Henrique Harbecke, para aquisição de uma
casa onde possa instalar o Collegio Sa-
grado Coração de Jesus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em con-
trário.

Santa Leopoldina, 18 de Dezembro de 1925.
Lauro Faria Santos

Sellada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina,
18 de Dezembro de 1925.

Cesafumiller
Secretario